

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO

Diretor-Geral

PORTARIA DG N.3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Orçamento e Finanças.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Orçamento e Finanças deste Tribunal competência para:

I - praticar os atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados por este Regional, determinar o empenho das despesas autorizadas/ratificadas pela autoridade competente, e a anulação ou o reforço das Notas de Empenho;

II - autorizar a abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos e a tributos de responsabilidade do Tribunal, e as referentes aos contratos em vigor;

III - adotar as providências necessárias ao pagamento de diárias de magistrados e servidores e à restituição de seus valores;

IV - adotar as providências necessárias à restituição de valores recolhidos indevidamente por advogados a título de custas processuais; e

V - praticar os atos indispensáveis à apuração de valor de multa no caso de inadimplemento contratual e reter o respectivo valor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO

Diretor-Geral

PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - prover a lotação de pessoal das unidades administrativas e judiciárias de Belo Horizonte;

II - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e suas rescisões; e

III - conceder progressão funcional e promoção aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N.3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Saúde.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Saúde.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Saúde deste Tribunal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 83, 202, 207 e 209 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

II - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N.4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,